

Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SEI-PRC-024.00068817/2023-01 CÓDIGO ÚNICO 20230934786

2023NE01351 – CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

2023NE01353 – MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
2023NE01354 – MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
2023NE01352 – DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Coordenadoria de Regiões de Saúde
DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO EXTRATO EMPENHO

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SEI-PRC-024.00085782/2023-66 CÓDIGO ÚNICO 20231091821

2023NE01358 – VEDANA COMERCIO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA EIRELI
2023NE01359 – MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
2023NE01360 – MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Coordenadoria de Regiões de Saúde
DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO EXTRATO EMPENHO

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SEI-PRC-024.00068836/2023-29 CÓDIGO ÚNICO 20230971135

2023NE01361 – CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Coordenadoria de Regiões de Saúde
DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO EXTRATO EMPENHO

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SEI-PRC-024.00073107/2023-94 CÓDIGO ÚNICO 20230972455

2023NE01362 – CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Coordenadoria de Regiões de Saúde
DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO EXTRATO EMPENHO

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SEI-PRC-024.00072945/2023-41 CÓDIGO ÚNICO 20230972615

2023NE01364 – DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA

2023NE01365 – M.E.G. ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP
2023NE01366 – DROGARIA BARAO EIRELI ME

Coordenadoria de Regiões de Saúde
DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO EXTRATO EMPENHO

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SEI-PRC-024.00036275/2023-07 CÓDIGO ÚNICO 20230967624

2023NE01367 – AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

2023NE01368 – MEG ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP
2023NE01369 – CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Encontra-se à disposição do fornecedor para retirada, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos - DRS-XVI, situado na Rua Direitos Humanos,123- Jd. do Paço - Sorocaba- SP. A nota de empenho que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
024.00096463/2023	2023NE000962	SANOVI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
024.00096463/2023	2023NE000963	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
024.00096463/2023	2023NE000964	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
024.00096463/2023	2023NE000965	MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
024.00096463/2023	2023NE000966	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
024.00096463/2023	2023NE000967	SP HOSPITALAR LTDA
024.00096463/2023	2023NE000968	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA
024.00096463/2023	2023NE000969	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
024.00096463/2023	2023NE000970	JANISSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.
024.00096463/2023	2023NE000971	BAYER S.A.
024.00096431/2023	2023NE000972	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA
024.00096431/2023	2023NE000973	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP
024.00096431/2023	2023NE000974	PORTAL LTDA
024.00096431/2023	2023NE000975	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

024.00096431/2023	2023NE000976	SERVIMED COMERCIAL LTDA
024.00096431/2023	2023NE000977	COMERCIAL CIRURGICA RIOCIARENSE LTDA
024.00096431/2023	2023NE000978	PARTNER FARMA DISTR.MEDICAMENTOS EIRELI M
024.00096431/2023	2023NE000979	COMERCIAL CIRURGICA RIOCIARENSE LTDA
024.00096431/2023	2023NE000980	BLAU FARMACEUTICA S/A
024.00096431/2023	2023NE000981	ONCO PROD. DISTRIB. DE PROD. HOSP. ONCO. L
024.00096431/2023	2023NE000982	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
024.00080573/2023	2023NE000983	JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTIC
024.00080636/2023	2023NE000984	HUMANA ALIMENTAR COM.SER.PRO.NUTRICINAIS
024.00013073/2023	2023NE000985	MANZATOS FARMA EIRELI
024.00013073/2023	2023NE000986	CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
024.00013073/2023	2023NE000987	VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR
024.00013073/2023	2023NE000988	M&O COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
024.00106711/2023	2023NE000989	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
024.00111889/2023	2023NE000990	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E
024.00111889/2023	2023NE000992	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
024.00091239/2023	2023NE000993	VEDANA COM. DE PRODUTOS E SERV. P/ SAUDE
024.00091239/2023	2023NE000994	COMERCIAL 3 ALBE LTDA

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITO

Processo-SES-PRC-2084452/2019.
SEI Processo - 024.000048870/2023-44
INTERESSADO:Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia
CNPJ: 49.017.353/0001-93
OBJETO: Restituir aos cofres públicos Estadual, a importância de R\$ 7.635,42 em 12 (doze) parcelas , sendo a primeira de R\$ 636,23 e as demais de R\$ 636,29.
referente ao Convênio nº 702/2014 - exercício 2016.
Natureza da Despesa: 33.50.43 - CUSTEIO
Data da Assinatura: 25/09/2023

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 25.09.2023

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 269.00001131/2023-59 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 15/18, DECIDO: HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual n.º 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 87/2023, instaurado para a Item 01: 14 (quatorze) unidades de Claviculario, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. pelo valor unitário de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) e o valor total de R\$ 2.618,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais) conforme Ata (7564850).

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portaria do Diretor Clínico, de 11-09-2023
O Diretor Clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do HCFMUSP, em 3185ª sessão de 05 de setembro de 2023, resolve indicar o Prof. José Maria Soares Júnior, como Editor Científico, para a gestão da Revista Clinico do HCFMUSP, a partir de 04 de outubro de 2023, pelo período de 04 (quatro) anos, conforme diretrizes Institucionais. SEI 145.00009480/2023-42.

Portaria do Superintendente, de 25-09-2023
D E S I G N A
DESIGNO, Estevão Sales dos Santos Cedro, CPF 227.982.578-32; Maria Yamumi Aisu, CPF. nº. 029.490.508-16;; Camila Venâncio Saboia, CPF 401.8447.981-9; Daisy Figueira, CPF 894.201.608-15; Waldir Carlos Pomponio - CPF 594.638.648-49; Celso Paca - CPF: 087.134.988-43; para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS COM PAGAMENTO À VISTA, para a venda dos imóveis consistentes em dois terrenos urbanos situados na 1) Rua Levotti Grotera, s/n L.4, Q.16 SGI nº 64504, com área total de 732 m² e 2) na Rua Margarida Galvão, s/n L.6, Q.15, SGI nº 64504, com área total de 872 m², ambos do loteamento Paineiras do Morumbi, Município de São Paulo, respectivamente objetos das Matrículas (ou) Transcrições de números 74.554 (18º Cartório de Registro) e 90.839 (15º Cartório de Registro), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital, no processo HCFMUSP/ 55386/2020, com vigência a partir da data de publicação até o encerramento dos trabalhos. SEI 145.00004298/2023-03.

Portaria do Superintendente, de 25-09-2023
O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013,
Considerando a edição da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que institui a Bonificação por Resultado – BR, a ser paga aos servidores em exercício nas Secretarias de Estado, na Procuradoria Geral do Estado, na Controladoria Geral do Estado e nas Autarquias;
Considerando a publicação do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361/2021;

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, conforme determina o artigo 8º parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.361 de 21 de outubro de 2021 e o artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, sob a presidência da primeira designada:

Jacqueline Quaquarini Galli – matrícula 616345 – Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP
Lanuse Garcia Neves dos Santos – matrícula 731970 – Núcleo de Estratégia e Operações – NEO
Daniel Garbin – matrícula 45769 – Núcleo Econômico Financeiro – NEF
Marcella Guilhamat – matrícula 730073 – Núcleo Especializado em Direito – NUDI – Área de Consultoria Jurídica
Claudia Maria Montebello de Oliveira – matrícula 730680 - Instituto Central – ICHC
Gabriela Dias Propheta Caneiro- matrícula 52387 - Instituto do Coração – InCor
Artigo 3º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR, segundo necessidades da implementação da Bonificação por Resultados, poderá:
I - convocar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências;
II – requisitar junto às áreas competentes as informações que se fizerem necessárias.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hospital das Clínicas de São Paulo Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição as seguintes NOTAS DE EMPENHO, emitidas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo no período compreendido pelo presente comunicado, encaminhadas eletronicamente aos endereços cadastrados no HCFMUSP. Em caso de dúvida, entrar em contato com o guichê de atendimento aos fornecedores do Núcleo de Infraestrutura e Logística - NILO, telefone N.º: 2661-8169.

Referência Legal	Processo SIAFEM	Número Empenho	Data de emissão do empenho	Nome Fornecedor
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	150464/20	2023NE12280	18/09/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição	2137137/20	2023NE12303	19/09/2023	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.
Pregão Aquisição	2137137/20	2023NE12303	19/09/2023	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.
Pregão RP	20230027352	2023NE12279	18/09/2023	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Pregão RP	20230027352	2023NE12279	18/09/2023	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Dispensa Licitação	202311004291	2023NE12300	19/09/2023	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Pregão RP	20220612036	2023NE12474	22/09/2023	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.
Pregão RP	20230002246	2023NE12455	21/09/2023	GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
Dispensa Licitação	202311004291	2023NE12301	19/09/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
Dispensa Licitação	202311004291	2023NE12301	19/09/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
Pregão RP	20220862146	2023NE12438	21/09/2023	GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA
Pregão RP	21/027122	2023NE12466	22/09/2023	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTS PARA SAÚDE LTDA - ME
Pregão RP	20220862146	2023NE12438	21/09/2023	GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA
Pregão RP	20230027076	2023NE12304	19/09/2023	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
Pregão RP	20220880289	2023NE12299	19/09/2023	NEUROSOFTE - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA
Pregão RP	20230165537	2023NE12306	19/09/2023	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
Pregão RP	20230067171	2023NE12446	21/09/2023	GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP	20230067171	2023NE12446	21/09/2023	GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP	20230067171	2023NE12446	21/09/2023	GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP	20230067171	2023NE12446	21/09/2023	GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP	20230067171	2023NE12446	21/09/2023	GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP	20230067171	2023NE12446	21/09/2023	GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP	20230067171	2023NE12446	21/09/2023	GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP	20230067171	2023NE12446	21/09/2023	GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP	20220726734	2023NE12283	18/09/2023	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA
Pregão RP	20220726734	2023NE12283	18/09/2023	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA
Pregão RP	21/027122	2023NE12319	19/09/2023	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares eireli epp
Pregão RP	20221058108	2023NE12375	20/09/2023	SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Pregão RP	20230026963	2023NE12302	19/09/2023	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Pregão RP	20230026963	2023NE12302	19/09/2023	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Pregão RP	20230026963	2023NE12302	19/09/2023	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Pregão RP	20221447278	2023NE12376	20/09/2023	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.
Dispensa Licitação	20231122015	2023NE12305	19/09/2023	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.
Dispensa Licitação	20231122015	2023NE12305	19/09/2023	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.
Dispensa Licitação	20231122015	2023NE12305	19/09/2023	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS D FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO – EXERCÍCIO DE 2021 - LC Nº 1.122/2010
A Diretora Técnica do Departamento de Gestão de Pessoas, através do Núcleo de Evolução Funcional, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 1.122/2010 e Artigo 15 do Decreto 64.781/2020, torna pública a Classificação Final do Processo de Progressão relativo ao ano de 2021 do servidor ocupante da função de Especialista Contábil do quadro Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.
CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DA PROGRESSÃO
1.1. A classificação dos servidores terá como base a média da pontuação final obtida nos processos de Avaliação de Desempenho dos anos de 2019, 2020 e 2021.
1.2. Os critérios de desempate não se aplicam visto que o quadro de servidores aptos apresenta apenas 01 (um) Especialista Contábil integrante do quadro permanente do HCFMB.
CAPÍTULO II DO RECURSO
2.1. Não aplicável devido ao Processo de Progressão contar com apenas 01 (um) Especialista Contábil apto a participar.
Para a Lista de Classificação Final do servidor apto, considera-se:
CLASS. = Ordem de classificação
MÉDIA AD’S = Média final da Avaliação de Desempenho Para fins de Progressão
TEEC = Tempo de efetivo exercício na classe
TEESPE = Tempo de efetivo exercício no serviço público estadual

Class.	Nome	Matrícula	Função	Padrão	MÉDIA AD’S	TEEC	TEESP
1º	MARCOS ROBERTO BIANCONI	4000931	ESPECIALISTA CONTÁBIL	1-B	11080	2553	2553

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

A Ordenadora de Despesas do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – SP – CNPJ: 24.082.016/0001-59, no uso de suas atribuições legais, vem informar:

PDS a serem pagas

092697

Data: 25/09/2023

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092601	2023PD06424	3.550,00
092601	2023PD06431	12.800,00
092601	2023PD06448	138,60
092601	2023PD06451	1.218,00
092601	2023PD06459	9.105,30
092601	2023PD06460	1.767,50
092601	2023PD06462	2.131,87
092601	2023PD06470	3.126,50
092601	2023PD06473	1.056,80
092601	2023PD06619	1.620,00
092601	2023PD06645	1.308,50

c) A indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com o públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos;

d) A identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas;

e) O grau de inovação que a proposta apresenta, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas;

f) A capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos;

II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se:

a) Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SCEIC no Plano de Trabalho Ações e Mensurações;

b) A adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação;

c) A indicação de metas inovadoras para o objeto cultural;

d) O dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta;

e) A perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados;

f) A previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.

Capítulo II – Segundo Critério – Avaliação da Proposta Orçamentária

Artigo 15 – A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução.

Artigo 16 – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária:

I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa, Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

a) As estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos;

b) O desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal www.transparenciacultura.sp.gov.br;

c) A desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública;

Capítulo III – Terceiro Critério – Comprovação da experiência técnica institucional

Artigo 17 – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento dessas experiências nos últimos três anos de experiência.

Artigo 18 – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional:

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de “porte” a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados;

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de “perfil” a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública;

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos três anos;

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, item 4.

§ 1º – A critério da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser cheçadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.

§ 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.

Capítulo IV – Quarto critério – Análise dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de liderança da entidade na realização dos objetivos previstos no Contrato de Gestão e no Plano de Trabalho

Artigo 19 – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos.

§ 1º – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta.

Artigo 20 – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados:

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

§ 1º – A critério da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser cheçadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.

§ 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta.

§ 3º – A Organização Social poderá indicar, a seu critério, interesse na manutenção de funcionários que já atuem nos equipamentos e programas, quer estejam sob sua gestão atual ou sob gestão de outra Organização Social, neste caso manifestando interesse em negociar eventual subrogação dos contratos de trabalho dos referidos funcionários da entidade, justificando a pertinência.

§ 4º – A Organização Social deverá informar os casos em que os cargos técnicos e/ou administrativos serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados.

Título VIII – Da Divulgação do Resultado da Convocação pública

Artigo 21 – Findo o prazo definido para análise técnica das propostas apresentadas, o resultado da deliberação do Titular da Pasta será proferido, nos moldes estabelecidos no artigo 12 desta Resolução em até 10 (dez) dias corridos, e publicado no sítio eletrônico da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e no Diário Oficial do Estado.

Artigo 22 – Da decisão do Titular da Pasta, prevista no artigo 21 desta Resolução, caberá um único recurso administrativo, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação do resultado da convocação pública no Diário Oficial do Estado.

§ 1º – Havendo outras Organizações Sociais devidamente habilitadas na convocação pública em questão, serão estas intimadas, com prazo de 05 (cinco) dias corridos, para eventual oferecimento de contrarrazões, sendo-lhes desde logo facultada vista dos autos, conforme previsto no Artigo 7º, § 2º, inciso VII desta Resolução.

§ 2º – A divulgação do resultado final será publicada em até 10 (dez) dias corridos, após o prazo de recebimento das contrarrazões, nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

Título IX – Das Disposições Finais

Artigo 23 – É facultado a todas as Organizações Sociais interessadas na presente convocação pública, o agendamento de visita técnica ao local de realização das atividades do objeto cultural, bem como a obtenção de mais informações e esclarecimentos, mediante a apresentação de questionamento por escrito a ser enviado para o endereço eletrônico ufc@culturasp.gov.br

Parágrafo Único – Todos os questionamentos e pedidos de esclarecimentos recebidos no endereço eletrônico acima, bem como suas respostas, serão publicados em: <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/> em até cinco dias corridos.

Artigo 24 – A Organização Social selecionada deverá apresentar o Cadastro de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE atualizado até a data de celebração do contrato, conforme indicado no Artigo 4º, inciso I, §11 desta Resolução.

§ 1º – Caso a entidade selecionada não apresente o CRCE em tempo regulamentar, ou documento substitutivo provisório emitido pelo órgão responsável pelo referido documento, a Organização Social cuja proposta ficou em segundo lugar será chamada para os trâmites de celebração de contrato e assim sucessivamente.

§ 2º – Se não houver outra proposta ou se nenhuma das entidades apresentarem o CRCE, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas indicará as medidas a serem tomadas, podendo ser iniciado novo trâmite para convocação pública.

Artigo 25 – A participação das Organizações Sociais de Cultura interessadas no processo de seleção previsto nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, artigos, condições, critérios de julgamento e anexos desta Resolução, que passarão a integrar o procedimento de contratualização de resultados para a gestão do objeto cultural indicados no Título I, bem como na observância dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e da legislação aplicável à matéria.

Parágrafo Único – Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do procedimento de convocação pública e/ou de execução do contrato de gestão, alegações de desconhecimento das determinações aqui expressas e da legislação aplicável.

As Organizações Sociais interessadas deverão comprometer-se a realizar a programação que eventualmente já tenha sido acordada pela Unidade Gestora para o primeiro ano do Contrato de Gestão, a fim de garantir a continuidade das ações para o exercício de 2024 relacionadas ao objeto contratual, a bem do interesse público.

Artigo 26 – Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas técnicas e orçamentárias serão de inteira responsabilidade das Organizações Sociais de Cultura interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apolo ou indenização pela aquisição ou contratação de elementos necessários à elaboração ou apresentação das propostas, tampouco quaisquer despesas correlatas à participação na convocação pública de que trata esta Resolução.

Artigo 27 – É facultada à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento de convocação pública.

Artigo 28 – A presente convocação pública poderá ser revogada a critério do Titular da Pasta, mediante a devida fundamentação.

Artigo 29 – Até a assinatura do contrato de gestão, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas poderá desclassificar propostas de Organizações Sociais da Cultura participantes, em despacho motivado, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos desta convocação pública, respeitado o contraditório.

Artigo 30 – Constitui anexos da presente Resolução o “Termo de Referência para elaboração da proposta técnica e orçamentária”, o qual contém a minuta do contrato referencial de gestão a ser firmado e demais Anexos - I, II e III - conforme previsto no caput do Artigo 3º e no Artigo 4º, § 2º, disponíveis para download no Portal da Transparência conforme Artigo 35º da presente resolução.

Artigo 31 – As Organizações Sociais de Cultura, interessadas na presente convocação pública, deverão observar toda a legislação federal e estadual pertinentes.

Artigo 32 – As situações não disciplinadas por esta Resolução serão decididas pela Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Artigo 33 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e estará disponível ao público em geral, durante todo o período de duração da convocação pública, em <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/>.

São Paulo, de setembro de 2023.

Marília Marton

Secretária de Estado

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CHEFIA DE GABINETE

CHEFIA DE GABINETE
Despacho do Chefe de Gabinete
EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2021
PROCESSO: 010.00000007/2023-99
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
CONTRATADA: AUTOCLIP - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em clipping eletrônico (recorte de publicação), para monitoramento de informação, com objetivo de atender as necessidades da Pasta.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato permanece pelo período de 21/09/2023 a 20/09/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses, sendo o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o exercício de 2022, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o presente exercício de 2023 e R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte cinco reais) para o exercício de 2024 onerando o Crédito Orçamentário 120.101, de Classificação Funcional Programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33903943.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura do termo: 13 de setembro de 2023.
Publique-se.
Daniel Scheiblich Rodrigues
Chefe de Gabinete

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Retificação da Pauta publicada no DOE de 25 de setembro de 2023, pagina 53 - Poder Executivo - Seção I
Onde se lê
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT
Sessão Ordinária 2109º 02/10/2023
HORÁRIO – 09:30
LOCAL – Rua Mauá, 51, 2º andar, sala 202, Luz-SP
1. EXPEDIENTE
Comunicação e justificação de ausência de conselheiros Votos e moções
Leitura abreviada de papéis para a ciência do conselho e ulteriores providências
Comunicações da presidência
Comunicações da vice presidência
Comunicações dos conselheiros
Comunicações do grupo técnico
Aprovação das atas 2107 e 2108 de 18-09-2023
2. PROPOSIÇÕES
3. ORDEM DO DIA
3.1 - Processos para deliberação com parecer de Conselheiro Relator
3.1 - PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER DE CONSELHEIRO RELATOR
01-PROCESSO: 010.00008954/2023-28
INTERESSADO: UPPH - UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PORTARIA DE PRAZOS PARA TRAMITAÇÃO E ENCERRAMENTO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES NA UPPH
3.1.2 – INTERVENÇÃO
02-PROCESSO: 010.00003578/2023-85
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA
ASSUNTO: AE-CAP-2023/108818 BEM: 23678 PLANO DE DESLOCAMENTO E CONSERVAÇÃO FERROVIÁRIA TUE - TOSHI-BA 4807 DA CPTM
03-PROCESSO: 010.00008788/2023-60
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA - FUNDAÇÃO OSESP
ASSUNTO: BEM: 18926- SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA ACESSO AO BOULEVARD/ PORTARIA- PÇ JULIO PRESTES, 16, SÃO PAULO
04-PROCESSO: 010.00000324/2023-13
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC
ASSUNTO: BEM 21100 - READEQUAÇÃO EXTERNA PINACOTECA LUZ - PÇ. DA LUZ, 02 - BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
05-PROCESSO: 89632/2022
INTERESSADO: MARINA BERNARDETE OLIVEIRA SILAMI TUMA
ASSUNTO : REGULARIZAÇÃO - RUA MAESTRO ELIAS LOBO 68 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO / SP - BAIRRO DOS JARDINS (JARDIM AMÉRICA, EUROPA, PAULISTA E PAULISTANO).
06-PROCESSO: 86959/2021
INTERESSADO: OSVALDO TENÓRIO DA SILVA FILHO
ASSUNTO : REGULARIZAÇÃO - ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA 492 - JARDIM AMÉRICA - SÃO PAULO / SP – JARDINS
07-PROCESSO: 81110/2018
INTERESSADO: F.R.C. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO - AVENIDA BRASIL 2059 - JARDIM AMÉRICA - SÃO PAULO / SP – JARDINS
3.1.3 – RECURSOS/MULTA
08-PROCESSO: 010.00003690/2023-16
INTERESSADO: EMIR AFONSO GARCIA BECHIR
Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer uso da palavra durante a reunião deverão apresentar

manifestação, impreterivelmente, para o e-mail conselhocondephaat@sp.gov.br
Leia-se
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT
Sessão Ordinária 2109º 02/10/2023 HORÁRIO – 09:30
LOCAL – Rua Mauá, 51, 2º andar, sala 202, Luz-SP
1. EXPEDIENTE
Comunicação e justificação de ausência de conselheiros Votos e moções
Leitura abreviada de papéis para a ciência do conselho e ulteriores providências
Comunicações da presidência
Comunicações da vice presidência
Comunicações dos conselheiros
Comunicações do grupo técnico
Aprovação das atas 2107 e 2108 de 18-09-2023
2. PROPOSIÇÕES
3. ORDEM DO DIA
3.1 - Processos para deliberação com parecer de Conselheiro Relator
3.1 - PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO COM PARECER DE CONSELHEIRO RELATOR
01-PROCESSO: 010.00008954/2023-28
INTERESSADO: UPPH - UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PORTARIA DE PRAZOS PARA TRAMITAÇÃO E ENCERRAMENTO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES NA UPPH
3.1.2 – INTERVENÇÃO
02-PROCESSO: 010.00003578/2023-85
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA DO TRECHO SOROCABANA
ASSUNTO: AE-CAP-2023/108818 BEM: 23678 PLANO DE DESLOCAMENTO E CONSERVAÇÃO FERROVIÁRIA TUE - TOSHI-BA 4807 DA CPTM
03-PROCESSO: 010.00008788/2023-60
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA - FUNDAÇÃO OSESP
ASSUNTO: BEM: 18926- SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA ACESSO AO BOULEVARD/ PORTARIA- PÇ JULIO PRESTES, 16, SÃO PAULO
04-PROCESSO: 010.00000324/2023-13
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC
ASSUNTO: BEM 21100 - READEQUAÇÃO EXTERNA PINACOTECA LUZ - PÇ. DA LUZ, 02 - BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
05-PROCESSO: 89632/2022
INTERESSADO: MARINA BERNARDETE OLIVEIRA SILAMI TUMA
ASSUNTO : REGULARIZAÇÃO - RUA MAESTRO ELIAS LOBO 68 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO / SP - BAIRRO DOS JARDINS (JARDIM AMÉRICA, EUROPA, PAULISTA E PAULISTANO).
06-PROCESSO: 86959/2021
INTERESSADO: OSVALDO TENÓRIO DA SILVA FILHO
ASSUNTO : REGULARIZAÇÃO - ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA 492 - JARDIM AMÉRICA - SÃO PAULO / SP – JARDINS
07-PROCESSO: 81110/2018
INTERESSADO: F.R.C. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO - AVENIDA BRASIL 2059 - JARDIM AMÉRICA - SÃO PAULO / SP – JARDINS
3.1.3 – RECURSOS/MULTA
08-PROCESSO: 010.00003690/2023-16
INTERESSADO: EMIR AFONSO GARCIA BECHIR
ASSUNTO: BEM 24448 - DENÚNCIA DE OBRAS NA ANTIGA FÁBRICA BRASITAL - AV. ARAÇAI, 250 - CENTRO - SÃO ROQUE
09-PROCESSO: 74848/2015
INTERESSADO: UPPH
ASSUNTO: EXPEDIENTES DIVERSOS - REFERENTE APURAÇÃO IRREGULARIDADE NO IMÓVEL À RUA ALEMANHA, 576, INSERIDO NO TOMBAMENTO DOS JARDINS.
Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer uso da palavra durante a reunião deverão apresentar manifestação, impreterivelmente, para o e-mail conselhocondephaat@sp.gov.br

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO GPI
Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 21, da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, APROVAR a prestação de contas simplificada dos projetos a seguir:
Procedimento: SCEC-PRC-2022/03419 E SEI 010.00010845/2023-71
Interessado: LUIZ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO
Projeto: 14º ENCONTRO TÉCNICO PARA MAESTROS, MÚSICOS E COREÓGRAFOS DE BANDAS E FANFARRAS
Código: 36.798
Publique-se.
ELIANE NERI LOURENÇO MALUF
Diretora Técnica Substituta do Grupo de Projetos Incentivados
DESPACHO DA COORDENADORA DA UFEC
Procedimento: SC/24257/2010
Interessado: Gustavo Ioschpe
Assunto: Análise de Recurso
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução SC n.º 14, de 09 de março de 2016, reconhecer o recurso ao Relatório Conclusivo do Projeto “Soberano - Seis Vezes São Paulo - código “2915” e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a reprovação das contas do projeto por infração ao artigo 33, inciso III, da Resolução SC Nº 96/2011, bem como aplicação das sanções previstas no artigo 34, inciso de IV, da Resolução SC Nº 96, de 22 de novembro de 2011.
Publique-se.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0407/2023
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Amanda Mussarelli Massaro
OBJETO: A Realização do Projeto “Circulação O Pequeno Circo das Atrapalhadas”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 11/2023. CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121864070000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 11/09/2023
Unidade de Fomento à Cultura.
LIANA CROCCO
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0408/2023
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Juliana da Silva Araújo
OBJETO: A Realização do Projeto “Espetáculo Escolhas”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 11/2023.
CIDADE DO PROPONENTE: Santos